



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SEED  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE ARACAJU - DEA  
CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE SERGIPE**

**INFORME  
PROCESSO DE SELEÇÃO 2026  
PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM  
MÚSICA**

O Diretor do **CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE SERGIPE** torna público a abertura das inscrições para o **CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM MÚSICA** do Conservatório de Música de Sergipe – CMSE/DEA/SEED.

**I - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Informe o preenchimento de cento e oitenta e duas vagas por ordem de processo seletivo para o Curso de Formação Continuada para Músicos de Banda e Músicos de Orquestra do Conservatório de Música de Sergipe.

**II - DOS REQUISITOS**

Poderão se inscrever nos cursos:

- Cidadãos brasileiros ou estrangeiros que possuam visto de residência permanente ou temporária no Brasil;
- Candidatos que tenham concluído o 5º ano do Ensino Fundamental, ou instrução equivalente, até o ano letivo de 2025, e que possuam, no mínimo, 14 (quatorze) anos de idade completos na data da matrícula (14 de janeiro de 2026).
- Candidatos que tenham disponibilidade de frequentar as aulas presenciais no turno ofertado e em dias alternados conforme a carga horária semanal do curso determinada no Item III do presente Informativo.

- **CANDIDATOS QUE POSSUAM CONHECIMENTO PRÉVIO EM MÚSICA.**
  - a) O Curso de Formação Continuada do Conservatório de Música de Sergipe é destinado a estudantes de música ou interessados em estudar música, com conhecimento musical teórico e prático-instrumental de nível intermediário.
  - b) Será levado em consideração nas etapas avaliativas o conhecimento prévio em música, formal ou informal, dos candidatos.
  - c) Candidatos **sem experiência** prévia em música devem buscar os Cursos de Formação Inicial ou a Oficina de Iniciação Musical Juvenil,
- Para o ingresso nos cursos de Cavaquinho, Bombardino e Acordeon é necessário possuir o seu próprio instrumento.

### **III - DO PERFIL DO CURSO**

- É um curso voltado a candidatos que já possuem conhecimentos básicos de teoria musical e prática instrumental.
- O Curso de Formação Continuada em Música é oferecido para as seguintes áreas: Músicos de Banda e Músicos de Orquestra.
- A área Músico de Banda oferece as seguintes habilitações: acordeon, bombardino, canto popular, cavaquinho, clarinete, contrabaixo elétrico, flauta transversal, guitarra, percussão, saxofone, teclado, trombone, trompa, trompete, tuba e violão.
- A Área Músico de Orquestra oferece as seguintes habilitações: canto lírico, clarinete, contrabaixo acústico, flauta transversal, piano, trombone, trompa, trompete, viola, violão, violino e violoncelo.
- A carga horária do Curso de Formação Continuada é de 332 horas dividida em dois módulos anuais com as seguintes disciplinas:
  - ✓ Módulo I: Teoria e Percepção Musical I, Prática Instrumental I e Prática de Conjunto I.
  - ✓ Módulo II: Teoria e Percepção Musical II, Prática Instrumental II e Prática de Conjunto II.
- Não há restrições de faixa etária para o curso de Formação Continuada;

- As turmas de aulas práticas possuem o limite máximo de 03 (três) alunos;
- As turmas de aulas teóricas (Teoria e Percepção Musical I e II) possuem o limite máximo de 30 (trinta) alunos;
- Os horários das aulas teóricas e o agendamento das aulas práticas serão disponibilizados na primeira semana de aula.
- Não há garantias que os dias e horários de aulas sejam agendados em um único dia da semana.
- É recomendado que os alunos tenham o próprio instrumento para o estudo em casa.

#### **IV - QUADRO DE VAGAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MÚSICOS DE BANDA**

Serão oferecidas 105 vagas a serem distribuídas nos turnos matutino, vespertino e noturno, conforme disposto na tabela abaixo:

Instrumento	Manhã		Tarde		Noite		Total de Vagas
	Vagas	Vagas para PCD	Vagas	Vagas para PCD	Vagas	Vagas para PCD	
Acordeon	02	-	01	01	03	-	07
Bombardino	02	-	02	-	02	-	06
Canto Popular	03	-	03	01	03	-	10
Cavaquinho	02	-	03	-	02	-	07
Clarinete	-	-	02	01	02	-	04
Contraíbaixo Elétrico	02	-	02	-	02	-	06
Flauta Transversal	02	-	02	-	02	-	06
Guitarra	02	-	02	01	02	-	07
Percussão	02	-	02	01	02	-	07
Saxofone	03	-	03	-	02	01	09
Teclado	02	-	02	-	02	-	07
Trombone	02	-	03	-	02	-	07
Trompete	02	-	03	-	02	-	07
Tuba	02	-	03	-	02	-	07
Violão	02	01	03	-	02	-	08
<b>Total</b>							<b>105</b>

\*Vagas para PCD: vagas reservadas para pessoas com deficiência.

## V - QUADRO DE VAGAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MÚSICOS DE ORQUESTRA

Serão oferecidas 77 vagas a serem distribuídas nos turnos matutino, vespertino e noturno, conforme disposto na tabela abaixo:

Instrumento	Manhã		Tarde		Noite		Total de Vagas
	Vagas	Vagas para PCD	Vagas	Vagas para PCD	Vagas	Vagas para PCD	
Canto Lírico	04	01	04	-	02	01	12
Clarinete	-	-	03	-	03	-	06
Contrabaixo Acústico	-	-	03	-	03	-	06
Flauta Transversal	-	-	02	01	03	-	06
Piano	02	-	02	-	02	-	06
Trombone	02	-	03	-	02	-	07
Trompete	02	01	02	-	02	-	07
Viola	02	-	03	-	02	-	07
Violão	02	-	03	01	02	-	08
Violino	02		02	-	02	-	06
Violoncelo	02	-	02	-	02	-	06
Total							77

\*Vagas para PCD: vagas reservadas para pessoas com deficiência.

## VI - DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- Foram reservados 6% (seis por cento) das vagas às pessoas com deficiência (PCD), em conformidade do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e da Lei Estadual nº 5.211, de 12 de dezembro de 2003.
- Em virtude da música ser uma área com muitas especificidades, é necessário que a deficiência da qual o candidato seja portador seja conciliável com as atribuições necessárias para o seu estudo;
- **O candidato inscrito nas vagas para pessoas com deficiência (Vagas PCD) deverá identificar a deficiência e enviar o Relatório Médico com a Classificação Internacional de Doenças – CID no ato da inscrição (período compreendido entre 17 e 29 de dezembro de 2025) para o e-mail continuadacmse@gmail.com.**
- A falta de comprovação médica levará ao indeferimento e cancelamento da inscrição do candidato.

- Será considerado candidato elegível para a inscrição e matrícula como PCD aqueles compreendidos no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, quais sejam os que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, a exemplo dos portadores de baixa visão, cegueira, deficiência auditiva, deficiência física, deficiência intelectual, surdez, surdocegueira, visão monocular, deficiência múltipla, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação dentre outros.
- As vagas PCD não preenchidas serão destinadas aos demais selecionados, com estrita observância da ordem classificatória.
- Para o candidato com deficiência visual será requerido domínio do programa Musibraille uma vez que suas provas de teoria e percepção musical serão escritas nesse programa.

## VII - DAS INSCRIÇÕES

**As inscrições para os cursos serão realizadas exclusivamente pelo site ([www.cmse.com.br](http://www.cmse.com.br)) a partir das 15h do dia 17/12/2025 até às 15h do dia 29/12/2025 (horário local).**

- Para inscrever-se o candidato deverá preencher o formulário online de inscrição do processo seletivo 2025 disponível no site do Conservatório de Música de Sergipe ([www.cmse.com.br](http://www.cmse.com.br))
- É obrigatório a apresentação do número de CPF do candidato no ato da inscrição.
- É obrigatório o preenchimento de informações do responsável do candidato menor de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição.
- O Conservatório de Música de Sergipe não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato. Dispondo ao CMSE o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher de forma completa e correta os dados solicitados.

- A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas neste Informe, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das mesmas.
- O candidato deverá optar apenas por um curso. No caso de duplicidade de inscrição ou modificação, será considerada aquela que tiver sido realizada por último.
- Não será permitida nenhuma alteração nos dados da inscrição, inclusive a troca de turno ou de curso, após o encerramento do prazo de inscrições.
- A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.
- A prorrogação das inscrições poderá ser feita sem aviso prévio bastando somente para efeito legal a comunicação do ocorrido por meio do site [www.cmse.com.br](http://www.cmse.com.br).
- Com a finalidade de facilitar o processo de inscrições para os estudantes que não possuem computador ou acesso à internet, o Conservatório de Música de Sergipe disponibilizará acesso a computador e internet para realização da inscrição, nos dias 17 a 19 de dezembro de 2025, nos turnos manhã (08 às 11h), tarde (14h às 17h) e noite (18h30 às 20h) na Secretaria do Conservatório de Música de Sergipe, Rua Boquim, 313, Centro.

## VIII - APLICAÇÃO DAS PROVAS DE SELEÇÃO

- O Processo Seletivo 2026 para o Curso de Formação Continuada para Músicos de Banda e Músicos de Orquestra se dará por meio de Provas de Seleção que serão realizadas presencialmente no Conservatório de Música de Sergipe, Rua Boquim, 313, Centro.

- A Seleção dos candidatos será realizada por meio de: 01 (uma) Avaliação de Teoria e Percepção Musical, 01 (uma) Avaliação Prática de Instrumento Musical.
- O candidato deverá chegar ao local da prova escrita e prova prática de instrumento musical com antecedência de 30 minutos.
- O candidato deverá apresentar um documento de identificação documento (RG ou CNH) com foto nos dias de prova.
- O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá comparecer acompanhado por seu responsável.
- O candidato deverá levar para a prova de teoria e percepção musical: caneta esferográfica preta ou azul e documento de identificação com foto (original).
- O candidato deverá assinar a lista de presença no local da prova.
- Não será permitido o ingresso as salas de prova após o início da prova.
- Será desclassificado o candidato que não comparecer as provas.
- Não haverá segunda chamada.
- O candidato inscrito às vagas de teclado poderá trazer seu instrumento ou utilizar o da escola na audição (prova prática).
- O candidato deverá entregar no dia da avaliação (03) cópias da partitura ou música cifrada para a banca examinadora.
- Caso o candidato opte pelo uso de play along em sua apresentação (prova prática de instrumento), deverá portar seu próprio dispositivo de reprodução sonora (tablet, mp3 player, etc) contendo a música a ser apresentada na prova.
- No ANEXO I constam data, horário e local onde ocorrerá a seleção.
- No ANEXO II constam todos os conteúdos programáticos a serem exigidos durante a seleção de acordo com o instrumento escolhido.

## **IX - DA CLASSIFICAÇÃO**

- O candidato será avaliado com nota que varia de 0 a 10 (zero a dez) em cada uma das avaliações.

- Para ser aprovado o candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) em cada avaliação;
- A classificação dos candidatos aprovados será feita através da média das duas avaliações.
- Ocorrendo igualdade de pontos entre os candidatos, o desempate, para fins de classificação, será em prol do candidato que sucessivamente:
  - ✓ Obtiver maior nota final na Prova Prática;
  - ✓ Obtiver maior nota na Prova de Teoria e Percepção Musical;
- O resultado da seleção e classificação do presente Processo Seletivo terá validade somente no decorrer do ano letivo ao qual se destina o presente informativo.
- Os resultados das provas serão divulgados de acordo com o Cronograma (Item X).

## X - CRONOGRAMA

Inscrições	17 a 29/12/2025
Divulgação da lista de inscritos	30/12/2025 (a partir das 20h)
Recurso referente a lista de inscritos	31/12/2025 a 02/12/2026
Resultado dos Recursos	05/01/2026 (a partir das 20h)
Prova de Teoria e Percepção Musical (Canto e Instrumento Musical)	06/01/2026 (observar o anexo I)
Prova Prática de Canto e Instrumento Musical	07/01/2025 (observar o anexo I)
Resultado das Provas	09/01/2026
Recursos referente a prova de teoria e percepção musical	10 e 12 /01/2025 (on-line)
Resultado dos recursos	13/01/2025 (a partir das 20h)
Resultado final	13/01/2025 (a partir das 20h)
Matrícula	14 a 16/01/2026
1ª convocação de excedentes (se houver)	26/01/2026
Início das aulas	02/02/2026

Os resultados das provas e dos recursos estarão sempre disponíveis a partir das 20h no site ([www.cmse.com.br](http://www.cmse.com.br)) conforme as datas previstas do cronograma acima.

## XI - RECURSOS

- O candidato poderá interpor recurso contra problemas no processamento da inscrição e dos resultados, devendo fazê-lo de forma on-line por meio do formulário pelo site [www.cmse.com.br](http://www.cmse.com.br), no horário das 08h às 20h, através de formulário específico, CONFORME CRONOGRAMA ESTABELECIDO NO ITEM IX.
- Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir do 1º dia subsequente ao da divulgação da lista de inscritos.
- Os recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital serão indeferidos.
- Não serão aceitos recursos por via postal, via fax ou por e-mail.
- Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora das provas práticas será preliminarmente indeferido.
- Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.
- Não serão apreciados recursos que forem apresentados:
  - ✓ em desacordo com as especificações contidas neste item;
  - ✓ com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).
- Se, do exame de recursos da prova teórica, resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;
- **A banca examinadora do CMSE constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.**

## XII – MATRÍCULAS

- A matrícula dos aprovados ocorrerá no período de 14 a 16 de janeiro de 2025, nos turnos da manhã (08h às 11h), tarde (14h às 16h) e noite (18h30 às 20h) no Conservatório de Música de Sergipe, Rua Boquim, 313, Centro.
- No ato da matrícula o candidato aprovado ou responsável deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
  - ✓ original e cópia de Certidão de Nascimento;
  - ✓ original e cópia do documento de Identidade e CPF do estudante;
  - ✓ original e cópia do documento de identidade (RG ou CNH) e CPF dos pais ou responsável legal do estudante; (No caso de candidato menor de 18 anos);
  - ✓ comprovante de residência atualizado;
  - ✓ certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio (original e cópia), Diploma (original e cópia), ou Declaração da escola com descrição do turno e série que estuda em 2025;
  - ✓ 02 (duas) fotos 3x4;
  - ✓ relatório médico e/ou avaliação biopsicossocial para o candidato PCD ;
  - ✓ declaração de vacinação atualizada, que deverá ser disponibilizada pela Unidade Básica de Saúde (UBS), obrigatoriamente para crianças de 06 (seis) a 12 (doze) anos, e as demais faixas etárias, quando houver;
  - ✓ Termo de Responsabilidade (Será disponibilizado pela Instituição no ato da efetivação da matrícula);
  - ✓ Termo de Autorização do Uso de Imagem (Será disponibilizado pela Instituição no ato da efetivação da matrícula);
  - ✓ Termo de Autorização do Uso de Dados Cadastrais, (Será disponibilizado pela Instituição no ato da efetivação da matrícula);
- Termo de Autorização de Vacinação Durante o Ano Letivo (Será disponibilizado pela Instituição no ato da efetivação da matrícula);
- Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

- O candidato menor de idade só poderá efetuar sua matrícula com a presença de um representante legal.
- **O candidato ou responsável que não se apresentar no Conservatório de Música de Sergipe, munido de todos os documentos exigidos e no prazo fixado para a matrícula será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada aos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação por instrumento e turno.**
- A convocação de excedentes, se houver, será publicada no site ([www.cmse.com.br](http://www.cmse.com.br)), cabendo ao candidato acompanhar as publicações no referido site do CMSE. Caso o candidato excedente não realize a matrícula no prazo estabelecido, será considerado desistente e o próximo candidato excedente será convocado, seguindo a ordem de classificação por instrumento e turno.
- O aluno devidamente matriculado que não comparecer no prazo de 15 dias (quinze) dias corridos, após o início da primeira disciplina do Curso, será considerado desistente e terá sua matrícula cancelada.

### **XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as divulgações, convocações e avisos referentes a este processo seletivo.
- Os casos omissos ou especiais serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Coordenação Pedagógica do Conservatório de Música de Sergipe.

Aracaju, 15 de dezembro de 2026.

**Carlos Heitor Rocha Mendonça**

Diretor do Conservatório de Música de Sergipe

# **ANEXO I**

## **CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS** **CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM MÚSICA**

A seleção para o Curso de Formação Continuada em Música ocorrerá em duas etapas conforme discriminado abaixo (observar com cuidado o dia da avaliação prática):

<b>PROVA DE TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL</b>	
<b>Dia: 06/01/2026 (terça-feira)</b>	
<b>TURNO</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>Manhã</b>	<b>9h</b>
<b>Tarde</b>	<b>14h</b>
<b>Noite</b>	<b>18h30</b>

<b>PROVA PRÁTICA</b>	
<b>Dia: 07/01/2025 (quarta-feira)</b>	
<b>Instrumentos: acordeon, bombardino, cavaquinho, canto clarinete, contrabaixo elétrico, contrabaixo acústico, flauta transversal, guitarra elétrica, percussão, piano, saxofone, teclado, trombone, trompete, tuba, violão, viola e violoncelo.</b>	
<b>TURNO</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>Manhã</b>	<b>9h</b>
<b>Tarde</b>	<b>14h</b>
<b>Noite</b>	<b>18h30</b>

## **ANEXO II**

### **CONTEÚDOS PARA A SELEÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA**

#### **Prova de Teoria e Percepção Musical**

- Elementos da Notação Musical: notas, pauta, claves, linhas suplementares superiores e inferiores, figuras musicais e sinais de alteração.
- Tom e Semitom: semitom diatônico e cromático.
- Escala de Dó maior (graus da escala, identificação de graus conjuntos e disjuntos)
- Compassos Simples – Fórmula de compasso, tempos fortes e fracos;
- Ponto de aumento e ligaduras
- Sinais de notação musical: repetição, articulação, dinâmica, intensidade e ornamentação.
- Leitura Métrica na clave de sol, fá ou dó.
- Leitura Rítmica e Ditado rítmico (figuras semibreve, mínima, semínima, colcheia e semicolcheia em compasso simples)
- Percepção rítmica em compassos simples
- Solfejo na tonalidade de dó maior

#### **Audição: Prova Prática de Instrumento**

- Uma peça de livre escolha com duração máxima de 3 (três) minutos (com ou sem partitura).
- Execução de 01 escala maior (ascendente e descendente)

Observação: O candidato deverá entregar no dia da avaliação (03) cópias da partitura ou música cifrada para a banca examinadora.

## **CONTEUDOS E HABILIDADES A SEREM AVALIADOS NA PROVA PRÁTICA DE INSTRUMENTO**

### **Habilidades avaliadas:**

- Domínio técnico de execução da escala musical
- Domínio técnico dos registros sonoros do instrumento (grave, médio, agudo).
- Proficiência técnica de ritmo/ métrica.
- Domínio de fraseado, andamento, articulação, afinação e dinâmica musical.
- Desenvoltura e agilidade na solução de problemas técnicos e interpretativos.

**Observação:** Cada habilidade citada terá o valor de 2,0 pontos.

## **CONTEUDOS E HABILIDADES A SEREM AVALIADOS NA PROVA PRÁTICA DE CANTO**

### **Habilidades avaliadas:**

- Domínio de postura, respiração, apoio, ressonância, dicção e expressão;
- Proficiência técnica em ritmo;
- Domínio de fraseado, andamento, articulação, afinação e dinâmica musical;
- Desenvoltura e agilidade na solução de problemas técnicos e interpretativos.

**Observação:** Cada habilidade citada terá o valor de 2,5 pontos.

## **SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA**

CARDOSO, Belmira; MASCARENHAS, Mário. **Curso completo de teoria musical e solfejo: primeiro volume.** São Paulo: Irmãos Vitale, 2004.

POZZOLI, Ettore. **Guia teórico e prático para o ensino do ditado musical.** Volume 1 e 2. São Paulo: Ricordi, 1983

